Projeto de Lei nº 36/2023

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 11/09/2023
Nº. 12908 Fl.
Oficial Legislativo

"Cria o Sistema Informativo QR CODE no município São Francisco de Assis/RS e dá outras providências."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público a criar o sistema QR CODE de informações turísticas, culturais e ambientais no Município de São Francisco de Assis.

Art. 2° Nos locais de interesse de informação dos Munícipes e turistas, em base com visibilidade e fácil acesso, um painel com QR CODE.

§1°- Incluem-se como locais de informações: Placas de logradouro, edificações tombadas, praças, praias, monumentos, parques, trilhas, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

§ 2°- o Painel QR CODE conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.

Art. 3º- De preferência o sistema estará em no mínimo 3 línguas: Português, Inglês e Espanhol.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Leonel Brizola, 11 de setembro 2023

Ver. Franklin Pereira – Buiu
Bancada do PDT